

# DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**COARACI**

*Prefeitura Municipal  
de*

**COARACI**



## ÍNDICE DO DIÁRIO

### REGISTRO DE PREÇOS

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS – P.P. Nº 007/2022 – P.P. Nº 008/2022 E P.E. Nº 008/2022 .....

### EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 136/2022 E 137/2022 .....

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS – P.P. Nº 007/2022 – P.P. Nº 008/2022 E P.E. Nº 008/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

CNPJ/M Nº 14.147.474/0001-75  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

1

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022

Pelo presente instrumento, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação, **ÓRGÃO GERENCIADOR DESTE REGISTRO DE PREÇOS**, localizada Avenida Joaquim Miguel Gally Galvão, 244 – Centro – Coaraci /BA– CEP 45.638-000, Sala de Reuniões do Departamento de Licitação, Coaraci-Bahia, neste ato representada pelo Sr. Lucas Santos da Silva, nos termos do artigo 15, II, da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 6054 A e as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP**, do tipo MENOR PREÇO POR GLOBAL, publicada no DOM nº 3.188 do dia 20 de abril de 2022, DOU e Jornal Correio; Transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação, a(s) empresa(s) abaixo citadas, doravante denominada(s) Fornecedor(es), firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

A presente Ata de Registro de Preço tem por objeto a contratação de empresa para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MONTAGEM DE ESTRUTURAS PARA EVENTOS COM LOCAÇÃO, MÃO DE OBRA, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE COARACI-BA.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO**

2.1. Os preços dos serviços estão registrados nos termos da proposta vencedora do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022 – Sistema de Registro de Preços**, conforme o tabela (s) abaixo:

**NOME DA EMPRESA: JR DIAS EMPREENDIMENTOS LTDA ME**, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF Nº 28.496.988/0001-40, localizada no endereço, TV SÃO MARCOS, 85, ANDAR 01, JOIA DO ALMADA, COARACI-BA, neste ato representada pelo Sr. Nivaldo Dias Nascimento Junior, inscrito no CPF/MF Nº 024.713.935-19.

**MONTAGENS DE ESTRUTURAS COM LOCAÇÃO, MÃO DE OBRA, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Alambrados Fechamento tipo Cego	Fechamento em Placas Metálicas para espaços ou acesso a espaços com 2,20m de altura, fabricados com estrutura de tubos galvanizados, com ou sem requadro de ferro redondo ou cantoneira, fixação e reparação do solo após	METRO LINEAR / DIA	1000	R\$ 25,00	R\$ 25.000,00

Avenida Joaquim Miguel Gally Galvão, 244 – Centro – Coaraci /BA– CEP 45.638-000  
E-MAIL: Coaraci.licitacao@gmail.com



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI**

CNPJ/M Nº 14.147.474/0001-75  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

2

		desmontagem				
02	Alambrado Tipo Grade	Fechamento em Grades Metálicas para espaços ou acesso a espaços com 1m de altura, fabricados com estrutura de tubos galvanizados, com ou sem requadro de ferro redondo ou cantoneira, fixação e reparação do solo após desmontagem	METRO LINEAR / DIA	800	R\$ 12,00	R\$ 9.600,00
03	Box Truss	Aluguel de Estrutura em Boxtruss tipo Q15, Q25, Q30 com treliça em alumínio; Prever estruturas de suporte (parafusos, cubos) e bases de sustentação.	METRO LINEAR / DIA	500	R\$ 70,00	R\$ 35.000,00
04	Stand Básico / Camarim	Serviço de execução estande modular. Painel de TS dupla face 2,20 de altura; carpete de 4mm, fixado no piso com fita dupla face ou similar; paredes de divisórias em material tipo octanorme; iluminação tipo spot; tomadas de três pinos; aparelho de ar condicionado com mínimo de 9 mil btus, porta com fechadura com chave.	M2/DIA	100	R\$ 25,00	R\$ 2.500,00
05	Sanitários Químicos	Sanitários Químicos com manutenção diária, remoção de dejetos com sugamento através de veículo adequado, depositando os dejetos em local apropriado e autorizado, colocação de produtos químicos para tratamento de dejetos, transporte e higienização.	UNIDADE /DIA	150	R\$ 242,50	R\$ 36.375,00
06	Tenda Básica	Tenda modulável, com vãos livres e lonas impermeáveis, antichama e blackout, com estrutura em perfil de alumínio ou aço.	M2/DIA	2000	R\$ 45,00	R\$ 90.000,00
07	Praticável ou Tablado de madeira ou piso carpetado	Piso Elevado montado em estrutura metálica com altura regulável a partir do chão com mínimo de 20cm e máximo de 1,80m para usos diversos em ambientes internos ou externos.	M2/DIA	100	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00
08	Palco / Camarote	Palco com altura mínima de 1m e máxima de 1,80m a partir do chão, coberto com lona branca ou translúcida, blackout, piso forrado em carpete cinza ou preto e bordas laterais fechadas com escada ou rampa de acesso, grades laterais obrigatórios e frontal quando for solicitada, fechamentos laterais de acordo com a demanda do contratante em cortina preta ou branca, parapeito frontal quando solicitado com 1,20m	M2/DIA	500	R\$25,00	R\$ 12.500,00

Avenida Joaquim Miguel Gally Galvão, 244 – Centro – Coaraci /BA– CEP 45.638-000  
E-MAIL: Coaraci.licitacao@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

CNPJ/M Nº 14.147.474/0001-75  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

				3		
		metro de altura.				
09	Elevado	Elevado para Polícia com escada, cobertura e identificação.	UNIDADE /DIA	20	R\$ 1.000,00	R\$ 20.000,00
10	Gerador de Energia	Locação de conjunto de grupo gerador, com fornecimento de energia elétrica alternativa, por geradores silenciados, com refrigeração, instalação geral a diesel. Com 50m de cabeamento de condutor elétrico + chave de transferência manual e demais componentes necessários à conexão do gerador ao local do evento. Incluindo combustível para uso ininterrupto. A empresa deverá disponibilizar equipamentos sobressalentes caso haja necessidade de substituição.	UND / DIA	10	R\$ 2.500,00	R\$ 25.000,00
					Total	R\$ 256.975,00

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DO SERVIÇO**

**3.1.** Os órgãos e entidades, beneficiários desta Ata, deverão solicitar, a Comissão Permanente de Licitação, órgão gerenciador da presente Ata, nos termos do **Decreto Municipal nº 6.054 A e demais legislações vigentes**, autorização para execução dos serviços para serem atendidos, de acordo com o Edital de Licitação que faz parte integrante da presente Ata.

**3.2.** A contratação decorrente desta Ata será formalizada por meio de Contrato, o qual deverá ser assinado e retirado pelo Fornecedor no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da comunicação.

**3.3.** Mediante a assinatura da Ata estará caracterizado o compromisso da realização dos serviços, objeto deste Pregão.

**3.4.** Após o recebimento da Ordem de Serviço, o fornecedor terá o prazo fixado no edital para iniciar a realização dos serviços.

**3.5.** A forma de realização dos serviços será parcelada, obedecendo à solicitação dos órgãos participantes do SRP, através de emissão da Ordem de Serviço. O local da realização dos serviços será no estabelecimento da CONTRATADA, conforme descrito na Ordem de Serviço, sendo que a entrega deverá ser de total responsabilidade da CONTRATADA, de

Avenida Joaquim Miguel Gally Galvão, 244 – Centro – Coaraci /BA– CEP 45.638-000  
E-MAIL: Coaraci.licitacao@gmail.com



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI**  
CNPJ/M Nº 14.147.474/0001-75  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

4

acordo com o edital do **Pregão Presencial 007/2022 - (SRP)** Termo de Referência, Anexo I, com a proposta vencedora da licitação, bem como as cláusulas da presente Ata.

**3.6.** O Município de Coaraci não está obrigado a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços, preferência, em igualdade de condições.

**CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO**

**4.1.** O pagamento será efetuado pelo município, através da emissão de Ordem Bancária em conta corrente indicada pela contratada, em até 30 (trinta) dias após a data do recebimento dos serviços/produtos, mediante a apresentação da Nota Fiscal devidamente acompanhada da autorização de fornecimento ou Ordem de Serviço.

**4.2.** A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, as Autorizações de Fornecimento, devidamente assinadas por preposto autorizado pelo chefe do Poder Executivo, para conferência dos quantitativos efetivamente fornecidos. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

**4.3.** Havendo erro na fatura ou recusa pelo município na aceitação dos serviços realizados, no todo ou em parte, a tramitação da fatura será suspensa até que a Contratada tome as providências necessárias à sua correção, passando a ser considerada, para fins de pagamento a data da reapresentação, devidamente regularizada.

**4.4.** Nenhum pagamento isentará a Contratada das responsabilidades contratuais, nem implicará em aprovação definitiva dos serviços realizados.

**4.5.** A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.

**4.6.** A Contratada deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal todas as certidões fiscais e trabalhista.

**4.7.** Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

**CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE CONTROLE E ALTERAÇÕES DE PREÇOS**

**5.1.** O prazo de validade deste Registro de Preços será até **12 (doze) meses**, a partir da assinatura da ata e da publicação do extrato da Ata no Diário Oficial do Município.

**5.2.** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

**5.2.1.** O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

Avenida Joaquim Miguel Gally Galvão, 244 – Centro – Coaraci /BA– CEP 45.638-000  
E-MAIL: [Coaraci.licitacao@gmail.com](mailto:Coaraci.licitacao@gmail.com)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

CNPJ/M Nº 14.147.474/0001-75  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

5

5.2.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

5.2.3. Convocar o(s) fornecedor(es) visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, o(s) fornecedor(es) será liberado do compromisso assumido;

5.2.4. Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação, diante dos resultados de classificação apresentados na Ata do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022 (SRP)**.

5.3. Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento/execução de serviço;

5.3.2. Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

5.3.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

### **CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

6.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:

6.1.1. Pela Comissão Permanente de Licitação, mediante comunicação da unidade requisitante, quando:

6.1.1.1. A detentora não cumprir as obrigações dela constantes;

6.1.1.2. A detentora não cumprir a Nota de Empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua justificativa;

6.1.1.3. A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente deste instrumento de Registro de Preços, em algumas hipóteses previstas no Art. 78, Inc. I a XII, ou XVII, da Lei Federal 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;

6.1.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;

6.1.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

6.1.1.6. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

6.2. Pela(s) detentora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar(em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das

Avenida Joaquim Miguel Gally Galvão, 244 – Centro – Coaraci /BA– CEP 45.638-000  
E-MAIL: [Coaraci.licitacao@gmail.com](mailto:Coaraci.licitacao@gmail.com)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

CNPJ/M Nº 14.147.474/0001-75  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

6

hipóteses contidas no Art. 78, incisos XIV e XVI, da lei Federal nº 8.666/93 com as respectivas alterações posteriores.

**6.2.1.** A solicitação da(s) detentora(s) para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida a Comissão Permanente de Licitação, facultada a ele a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.

**6.3.** Ocorrendo o cancelamento do Registro de Preços pela Administração, a empresa detentora será comunicada por escrito com aviso de recebimento, devendo ser anexado ao processo que tiver dado origem ao Registro de Preços.

**6.3.1.** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

**6.3.2.** Fica estabelecido que as detentoras da Ata deverão comunicar imediatamente à Comissão Permanente de Licitação, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência e outros documentos.

### **CLÁUSULA SETIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**7.1.** A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município.

**7.2.** Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos administrativos relacionados ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-(SRP)**.

**7.3.** Fica designado como Órgão Gerenciador do Registro de Preços, de acordo com Decreto Municipal nº 6.054 A de 06 de janeiro de 2012, a Comissão Permanente de Licitação.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preço, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Coaraci - BA, 12 de maio de 2022.

**Departamento de Licitações**  
(Órgão Gerenciador)

**JR DIAS EMPREENDIMENTOS LTDA ME**  
CNPJ/MF Nº. 28.496.988/0001-40  
(Fornecedor)

Avenida Joaquim Miguel Gally Galvão, 244 – Centro – Coaraci /BA– CEP 45.638-000  
E-MAIL: Coaraci.licitacao@gmail.com



## PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

1

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2022

Pelo presente instrumento, a Presidente da Comissão Permanente de Licitação, **ÓRGÃO GERENCIADOR DESTE REGISTRO DE PREÇOS**, localizada Av. Joaquim Miguel Gally Galvão, 244 - Centro, Sala de Reuniões do Departamento de Licitação, Coaraci-Bahia, neste ato representada pelo Sr. Lucas Santos da Silva, nos termos do artigo 15, II, da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 013/2017 de 03 de Janeiro 2017 e as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2022, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, publicada no DOM nº3.194 do dia 26 de abril de 2022, DOU e Jornal Correio; Transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação, a(s) empresa(s) abaixo citadas, doravante denominada(s) **Fornecedor(es)**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. A presente Ata de Registro de Preço tem por objeto a contratação de empresa para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOLDAGEM, CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS INCLUINDO MÃO DE OBRA, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE COARACI.**

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. Os preços dos serviços estão registrados nos termos da proposta vencedora do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2022 – Sistema de Registro de Preços**, conforme o tabela (s) abaixo:

**NOME DA EMPRESA: MARCOS VENÂNCIO DOS SANTOS EIRELI** Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF Nº 598.522.405-87, localizada no endereço Rua Virgílio Damásio, 153B, 1º Andar, Centro, Valença-Ba, neste ato representada pelo **Sr. Marcos Venâncio Dos Santos**, inscrito no CPF nº 598.522.405-87 residente e domiciliado Av. Central, 150, Casa, Jardim Grimaldi, Valença-BA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	<b>Prótese Parcial Mandibular Removível</b> - Prótese Parcial Removível Odontológica intra-oral em liga de cromo-cobalto, dento-muco-suportada ou dento-suportada indicada para reabilitar pacientes parcialmente desdentados na mandíbula, confeccionadas com estrutura metálica do referido metal, com dentes artificiais	UND	400	671,00	268.400,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI**

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

2

	de resina acrílica unidos a bases confeccionadas em resina acrílica termopolimerizável e à estrutura metálica. Este produto é obtido a partir de modelos de gesso tipo IV que reproduzem as arcadas e os rebordos residuais dos pacientes				
<b>02</b>	<b>Prótese Parcial Maxilar Removível</b> - Prótese Parcial Removível Odontológica intra-oral em liga de cromo-cobalto, dento-muco-suportada ou dento-suportada indicada para reabilitar pacientes parcialmente desdentados na maxila, confeccionadas com estrutura metálica do referido metal, com dentes artificiais de resina acrílica unidos a bases confeccionadas em resina acrílica termopolimerizável e à estrutura metálica. Este produto é obtido a partir de modelos de gesso tipo IV que reproduzem as arcadas e os rebordos residuais dos pacientes		150	624,00	93.600,00
<b>03</b>	<b>Prótese Parcial Maxilar Removível</b> - Prótese Parcial Removível Odontológica intra-oral, dento-muco-suportada ou dento-muco-suportada indicada para reabilitar pacientes parcialmente desdentados na maxila, confeccionadas com dentes artificiais de resina acrílica unidos a bases confeccionadas em resina acrílica termopolimerizável. Este produto é obtido a partir de modelos de gesso tipo IV que reproduzem as arcadas e os rebordos residuais dos pacientes.	UND	300	362,00	108.600,00
<b>04</b>	<b>Prótese Total Mandibular</b> – Prótese Total Removível Odontológica muco-suportada, indicada para reabilitar pacientes totalmente desdentados na mandíbula. Estas Próteses Odontológicas deverão ser confeccionadas com dentes artificiais de resina acrílica, unidos a bases individualizadas confeccionadas em resina acrílica termo polimerizável, obtidas a partir de modelos de gesso tipo IV que reproduz os rebordos residuais dos pacientes.	UND	400	471,00	188.400,00
<b>05</b>	<b>Prótese Total Maxilar</b> – Prótese Total Removível Odontológica muco-suportada, indicada para reabilitar pacientes totalmente desdentados na maxila. Estas Próteses Odontológicas deverão ser confeccionadas com dentes artificiais de resina acrílica, unidos a bases individualizadas confeccionadas em resina acrílica termopolimerizável, obtidas a partir de modelos de gesso tipo IV que reproduz os rebordos residuais dos pacientes	UND	500	477,00	238.500,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

					3
06	Reembasamento - Readaptação da base da prótese ao rebordo por meio da adição de uma camada de material compatível à superfície interna da prótese, à fim de melhorar a adesão da mesma a superfície bucal		200	162,50	32.500,00

### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

3.1. Os órgãos e entidades, beneficiários desta Ata, deverão solicitar, a Comissão Permanente de Licitação, órgão gerenciador da presente Ata, nos termos do Decreto Municipal Nº 6054 A de 06 janeiro de 2012 e demais legislações vigentes, autorização para execução dos serviços para serem atendidos, de acordo com o Edital de Licitação que faz parte integrante da presente Ata.

3.2. A contratação decorrente desta Ata será formalizada por meio de Contrato, o qual deverá ser assinado e retirado pelo Fornecedor no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da comunicação.

3.3. Mediante a assinatura da Ata estará caracterizado o compromisso da realização dos serviços, objeto deste Pregão.

3.4. Após o recebimento da Ordem de Serviço, o fornecedor terá o prazo fixado no edital para iniciar a realização dos serviços.

3.5. A forma de realização dos serviços será parcelada, obedecendo à solicitação dos órgãos participantes do SRP, através de emissão da Ordem de Serviço. O local da realização dos serviços será no estabelecimento da CONTRATADA, conforme descrito na Ordem de Serviço, sendo que a entrega deverá ser de total responsabilidade da CONTRATADA, de acordo com o edital do **Pregão Presencial 008/2022**, (SRP) Termo de Referência, Anexo I, com a proposta vencedora da licitação, bem como as cláusulas da presente Ata.

3.6. O Município de Coaraci não está obrigado a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços, preferência, em igualdade de condições.

### CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1. O pagamento será efetuado pelo município, através da emissão de Ordem Bancária em conta corrente indicada pela contratada, em até 30 (trinta) dias após a realização dos serviços, acompanhada da Nota Fiscal.

4.2. A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, as Ordens de Serviço, devidamente assinadas por preposto autorizado pelo chefe do Poder Executivo, para conferência dos quantitativos efetivamente realizados. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

4.3. Havendo erro na fatura ou recusa pelo município na aceitação dos serviços, no todo ou em parte, a tramitação da fatura será suspensa até que a Contratada tome as providências necessárias à sua correção, passando a ser considerada, para fins de pagamento a data da reapresentação, devidamente regularizada.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

4

**4.4.** Nenhum pagamento isentará a Contratada das responsabilidades contratuais, nem implicará em aprovação definitiva dos serviços realizados.

**4.5.** A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.

**4.6.** A Contratada deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal todas as certidões fiscais e trabalhista.

### **CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE CONTROLE E ALTERAÇÕES DE PREÇOS**

**5.1.** O prazo de validade deste Registro de Preços será até **12 (doze) meses**, a partir da assinatura da ata e da publicação do extrato da Ata no Diário Oficial do Município.

**5.2.** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

**5.2.1.** O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

**5.2.2.** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

**5.2.3.** Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

**5.2.4.** Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação, diante dos resultados de classificação apresentados na Ata do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2022**.

**5.3.** Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**5.3.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

**5.3.2.** Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**5.3.3.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

### **CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

**6.1.** A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI**

**CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

5

**6.1.1.** Pela Comissão Permanente de Licitação, mediante comunicação da unidade requisitante, quando:

**6.1.1.1.** A detentora não cumprir as obrigações dela constantes;

**6.1.1.2.** A detentora não cumprir a Nota de Empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua justificativa;

**6.1.1.3.** A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente deste instrumento de Registro de Preços, em algumas hipóteses previstas no Art. 78, Inc. I a XII, ou XVII, da Lei Federal 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;

**6.1.1.4.** Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;

**6.1.1.5.** Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

**6.1.1.6.** Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

**6.2.** Pela(s) detentora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar(em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no Art. 78, incisos XIV e XVI, da lei Federal nº 8.666/93 com as respectivas alterações posteriores.

**6.2.1.** A solicitação da(s) detentora(s) para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida a Comissão Permanente de Licitação, facultada a ele a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.

**6.3.** Ocorrendo o cancelamento do Registro de Preços pela Administração, a empresa detentora será comunicada por escrito com aviso de recebimento, devendo ser anexado ao processo que tiver dado origem ao Registro de Preços.

**6.3.1.** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

**6.3.2.** Fica estabelecido que as detentoras da Ata deverão comunicar imediatamente à Comissão Permanente de Licitação, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência e outros documentos.

### **CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**8.1.** A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município.

**8.2.** Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos administrativos relacionados ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2022– SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)**.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI**

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

6

**8.3.** Fica designado como Órgão Gerenciador do Registro de Preços, de acordo com Decreto Municipal Nº 6054 A de 06 janeiro de 2012, Comissão Permanente de Licitação.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preço, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Coaraci-BA, 13 de maio de 2022.

**Departamento de Licitações**  
(Órgão Gerenciador)

**MARCOS VENÂNCIO DOS SANTOS EIRELI**  
(Fornecedor)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022

Pelo presente instrumento, a Comissão Permanente de Licitação do Município de COARACI, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa localizada à Avenida Joaquim Miguel Gally Galvão, nº 244, Centro COARACI CEP: 45.638-000 COARACI – BA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.147.474/0001-75, neste ato representado pela Excelentíssimo Prefeito Municipal, **Jadson Albano Galvão**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 1.277.024.405-SSP/BA e CPF/MF Nº 017.746.285-03, residente e domiciliado neste município, nos termos do artigo 15, II, da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, e demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO 008/2022 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, publicada no DOM nº 3.192 no dia 25 de abril de 2022, DOU e Jornal Correio. Transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação, as empresas abaixo citadas, doravante denominadas Fornecedores, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata de Registro de Preço tem por objeto a contratação de empresa para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA APTA AO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO**.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 - Os preços dos insumos estão registrados nos termos da proposta vencedora do **PREGÃO ELETRÔNICO 008/2022 – Sistema de Registro de Preços**, conforme o tabela (s) abaixo:

**NOME DA EMPRESA: COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS ALFA SERGIPANO EIRELI**, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.953.871/0001-55, localizada no endereço, Rua São Francisco, 201-B, B. Fátima- Itabuna- BA, neste ato representada pelo Sr. Luiz Orlando da Silva, inscrito no CPF nº 024.848.705-15, residente e domiciliado Av. Princesa Isabel, 295, Apt 903, São Caetano, Itabuna-BA.

### LOTE Nº 01 –

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNI	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ACHOCOLATADO EM PÓ, solúvel, instantâneo, natural, embalagem contendo 400 gramas, com identificação do produto e prazo de validade. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega.	UNI	465	PRONTINHO	5,80	2.697,00
2	ACHOCOLATADO LÍQUIDO, pronto para beber, com Actigen E, composto de leite reconstituído, em embalagens Tetra Pack individuais de 200 ml, com os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto e atender as exigências legais dos órgãos de fiscalização. Prazo de validade mínimo	UNI	250	NESCAU	2,60	650,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI**

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

	de 3 (três) meses a partir data de entrega.					
3	AÇÚCAR, cristalizado, sacarose de cana-de-açúcar, na cor branca. Embalagem de em polietileno de 1 kg, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos – CNNPA. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega.	uni	3850	K DOCE	5,50	21.175,00
4	ADOÇANTE DIETETICO ARTIFICIAL LIQUIDO, a base de esteviosídeo, embalagem com 200 ml deverá conter externamente de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, registro, validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega e conter ter registro no Ministério da Agricultura e Ministério da Saúde. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega.	UNI	75	WOLFS	26,90	2.017,50
5	ADOCANTE DIETETICO LIQUIDO, edulcorante artificial aspartame, sem sacarina, sem ciclamato, contendo fenilalanina, embalagem de 200 ml, deverá conter identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade e Registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega.	UNI	50	ZERO CAL	13,50	675,00
6	ADOÇANTE SACHE, peso individual de no mínimo 6 gramas. Caixa com 1.000 unidades. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega.	CAI	1	LINEA	63,00	63,00
7	Adoçante Em Pó Culinário Diet Wow Nutrition Pote 500g	UND	15	TAL QUAL	75,00	1.125,00
8	Adoçante Em Pó Culinário Diet Wow Nutrition Pote 133g	UND	15	ADOCYL	27,00	405,00
9	ÁGUA DE COCO, de boa qualidade, embalagem em caixinha de 200 ml, contendo a marca do produto e informação nutricional. Prazo de validade mínimo de 3 (três) meses a partir data de entrega.	uni	250	SOCOCO	3,80	950,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI**

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

10	AMEIXA EM CALDA, preta, açúcar e água, embalagem de 400 gramas. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega.	UNI	525	OLÉ	23,00	12.075,00
11	AMENDOIM, sem pele, torrado, constituído de grãos inteiros, de primeira qualidade, sem fermentação e mofo, acondicionado em saco, atóxico, em embalagem 500 gramas.	PAC	60	DULAR	13,00	780,00
12	AMIDO DE MILHO, peso líquido de 1 Kg, não contém quantidade significativa de proteínas gorduras totais, gorduras trans, fibras alimentar e sódio. Apresentar aspectos, cor, cheiro e sabor próprio, acondicionada embalagem de vidro, contendo externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega.	uni	292	APTI	11,00	3.212,00
13	ARROZ BRANCO PARBOLIZADO, constituídos de grãos inteiros, isento de sujidades e materiais estranhos. Acondicionado em embalagem de polietileno, transparente, atóxica, original do fabricante, embalados em pacotes de 1 Kg. Na embalagem deverá constar os dados de identificação, a data da fabricação, validade do produto, número do lote, quantidade do produto, informação nutricional e registro no órgão competente. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	UNI	3850	TIA MARIA	5,05	19.442,50
14	ARROZ BRANCO, Tipo 1, subgrupo polido, classe longo fino, constituídos de graus inteiros, isento de sujidades e materiais estranhos. Acondicionada em embalagem de polietileno, transparente, atóxica, original do fabricante, embalados em pacotes de 1 Kg. Na embalagem deverá constar os dados de identificação, a data da fabricação, validade do produto, número do lote, lista de ingredientes, quantidade do produto, informação nutricional e registro no órgão competente. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega..	UNI	3850	TIA MARIA	5,05	19.442,50
15	ARROZ INTEGRAL, tipo 1, classe longo fino, embalagem de 1 Kg acondicionado em saco plástico transparente, atóxicos, limpos e não violados, resistente, que garanta a integridade do produto. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir	UNI	50	DULAR	8,30	415,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI**

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

	data de entrega..					
16	AZEITE DE OLIVA, extra virgem, de boa qualidade, embalagem contendo 500 ml, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega.	UNI	130	GALLO	33,00	4.290,00
17	AZEITONA VERDE, em conserva, com caroço, em embalagem em Sachê, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido de 200 gramas. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega.	UNI	50	LAVIOLETE RA	5,50	275,00
18	AZEITONA VERDE, em conserva, sem caroço, em embalagem em Sachê, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido de 200 gramas. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega.	UNI	65	RIVOLI	7,50	487,50
19	BATATA PALHA, ingredientes: batata, gordura vegetal, sal refinado iodado, embalagem de 500 gramas. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega.	UNI	30	CONFRARI A DO ALIMENT O	21,00	630,00
20	BISCOITO ÁGUA E SAL - SACHÊ, contendo 2 unidades cada sachê (peso de 9g). Caixa contendo 180 sachês.	CAI	100	BOM SABOR	83,00	8.300,00
21	BISCOITO AMANTEIGADO, sabor chocolate, produto a base de farinha de trigo, açúcar, chocolate em pó, soro de leite, sal, fermento, podendo conter estabilizante e lecitina de soja. Pacote contendo no mínimo 200 gramas e no máximo 500 gramas. O produto não deve apresentar-se queimado ou tostado e nem quebrado. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a contar da data da entrega	uni	50	MARILAN	7,00	350,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI**

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

22	BISCOITO AMANTEIGADO, sabor leite, com no mínimo 400 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	UNI	370	BAUDUCCO	8,80	3.256,00
23	BISCOITO AMANTEIGADO, sabor nata, produto a base de farinha de trigo, açúcar, leite em pó integral, sal, fermento, podendo conter estabilizante e lecitina de soja. Pacote contendo no mínimo 335 gramas e no máximo 500gramas. O produto não deve apresentar-se queimado ou tostado e nem quebrado. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a contar da data da entrega	UNI	50	MABEL	8,80	440,00
24	BISCOITO CREAM CRACKER - SACHÊ, contendo 2 unidades cada sachê (peso de 9g). Caixa contendo 180 sachês.	CAI	50	BOM SABOR	83,00	4.150,00
25	BISCOITO DOCE RECHEADO, (tipo goiabinha), embalados separadamente contendo 150 gramas em cada pacote, a identificação e procedência, número do lote, data de fabricação e validade e quantidade do produto em caixa com 40 pacotes de 150 gramas. O Prazo de validade deve ser no mínimo de 6 (seis) meses, contados a partir da data de entrega.	CAI	50	BAUDUCCO	195,00	9.750,00
26	BISCOITO MAISENA - SACHÊ, contendo 2 unidades cada sachê (peso de 9g). Caixa contendo 180 sachês.	CAI	50	BOM SABOR	83,00	4.150,00
27	BISCOITO MAISENA, sabor chocolate. Serão rejeitados os biscoitos mal cozidos, queimados e com características organolépticas anormais. Embalagem tipo 3 em 1, pacote com 400 gramas, com prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses contados a partir da entrega do produto.	uni	750	PETAYAN	5,90	4.425,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI**

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

28	BISCOITO MAISENA, tradicional, 400 gramas, composto de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, amido de milho e/ou fécula de arroz ou mandioca, açúcar invertido, sal refinado, fermentos químicos bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio e pirofosfato ácido de sódio, estabilizante lecitina de soja, aromatizantes, contém glúten. Pode conter traços de leite. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega.	UNI	3850	PETYAN	5,90	22.715,00
29	BISCOITO SALGADO, tipo cream cracker, obtido pela mistura de farinha(s), amido(s) e ou fécula(s) amanteigado, com outros ingredientes, submetidos a processos de amassamento e cocção, fermentados ou não. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Dupla embalagem primária de polietileno. Na embalagem deverá constar, os dados de identificação, a data da fabricação, validade do produto, número do lote, lista de ingredientes, quantidade do produto, informação nutricional e registro do órgão competente. Embalagem de 400 gramas. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega..	UNI	3850	PETYAN	5,50	21.175,00
30	BISCOITO TIPO ROSQUINHA, sabor chocolate, contendo ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, lecitina de soja, amido de milho, açúcar invertido, chocolate em pó, sal, aroma artificial de chocolate. O produto não deve apresentar-se queimado ou tostado e nem quebrado. Composição Nutricional mínima de 6g de proteína e valor calórico de aproximadamente 390 kcal em 100 gramas do produto. Forma de apresentação: pacote com 400 gramas.	UNI	300	MABEL	7,10	2.130,00
31	BISCOITO TIPO ROSQUINHA sabor leite contendo ingredientes farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico leite açúcar gordura vegetal hidrogenada lecitina de soja amido de milho açúcar invertido sal O produto não deve apresentar-se queimado ou	UNI	250	MABEL	7,10	1.775,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

	tostado e nem quebrado Composição Nutricional mínima de 6g de proteína e valor calórico de aproximadamente 390kcal em 100g do produto Forma de apresentação pacote com 400 gramas.					
	CAFE, torrado e moído embalagem comum de 250 gramas, de primeira qualidade, com selo de pureza da Associação Brasileira da Indústria do Café - ABIC. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e atender a			LOSANGO	8,50	32.725,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI**

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

32	Portaria 451/97 do Ministério da Saúde. Prazo de validade mínimo de 6(seis) meses a partir data de entrega.	UNI	3850			
33	CALDO DE CARNE tabletes com mínimo 57 gramas cada, em caixa com 6 unidades. Prazo de validade mínimo de 3 (três) meses a partir data de entrega.	CAI	100	APTI	2,50	250,00
34	CALDO DE FRANGO tabletes com mínimo 57 gramas cada, em caixa com 6 unidades. Prazo de validade mínimo de 3 (três) meses a partir data de entrega.	CAI	100	APTI	2,50	250,00
35	CATCHUP, tradicional, embalagem contendo no mínimo 300 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega.	UNI	125	PALMEIRO	4,50	562,50
36	CHÁ, diversos sabores embalado em sachês, caixa com 15 unidades mínimo de 30 gramas. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega.	CAI	80	LEÃO	8,30	664,00
37	Cobertura Sorvete diversos sabores. Embalagem de 1,3kg	UND	20	MARVI	39,00	780,00
38	COCO RALADO, sem açúcar, em pacote de 100 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega.	UNI	135	APTI	4,50	607,50
39	COMPLEMENTO NUTRICIONAL, suplemento nutricional para uso oral em pó com fonte proteica de alto valor biológico, com pro biótico, enriquecido com vitaminas, sabores variados, acondicionado em material que garanta a integridade do produto. A apresentação deverá obedecer a NTA 83, embalagem 500 gramas.	UNI	50	NUTREN	58,00	2.900,00
40	CREME DE LEITE, tradicional, apresentando teor de matéria gorda mínima de 25%, embalagem contendo no mínimo 200 gramas, com identificação do produto e prazo de validade. Prazo de validade mínimo de 6	UNI	235	ITALAC	3,80	893,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI**

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

	(seis) meses a partir data de entrega.					
41	ERVILHA, reidratada, em conserva, contendo no mínimo 200 gramas, embalagem em lata, com identificação do produto e prazo de validade. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega.	UNI	210	QUERO	3,90	819,00
42	EXTRATO DE TOMATE, concentrado, embalagem contendo mínimo 340 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega.	UNI	1250	PADIM	2,50	3.125,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI**

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

43	FARELO DE TRIGO, embalagem plástica, transparente e resistente, com dosagem de proteína bruta mínima de 14 e fibra bruta, sem fermento, em embalagem 250 gramas.	UNI	125	NATURALLIFE	6,50	812,50
44	FARINHA DE MANDIOCA, fina, branca, torrada, embalada em pacotes plásticos de 1 kg, transparentes, limpos não violados, resistentes. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega.	UNI	415	REGIAO DO CACAU	6,00	2.490,00
45	FARINHA DE ROSCA, com no mínimo 500 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega.	UNI	25	DULAR	6,00	150,00
46	FARINHA DE TAPIOCA, hidratada, no ponto ideal, embalagem de 500 gramas. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega.	UNI	1250	DULAR	6,80	8.500,00
47	FARINHA DE TRIGO, pacote de 1 kg, especial com fermento, embalada em sacos transparentes, limpos, não violados e resistentes, contendo dados de identificação, procedência, informações nutricionais, lote, peso líquido. Com validade mínima de 70 (setenta) dias a partir da data de entrega de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	UNI	1450	BRANDINI	7,40	10.730,00
48	FARINHA LÁCTEA, suplemento alimentar a base de arroz, açúcar, vitaminas, sais minerais, aromatizante e glúten, embalagem contendo no mínimo 400 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega.	UNI	60	NESTLE	13,50	810,00
49	FARINHA SUPLEMENTO ALIMENTAR A BASE DE ARROZ, Ingredientes: açúcar, vitaminas, sais minerais, aromatizante e glúten. Embalagem: sachê contendo no mínimo 400 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	UNI	60	NESTLE	12,60	756,00
50	FEIJÃO CARIOCA, tipo 1, em saco transparente, isento de sujidades não violadas, resistentes, quantidade de 1 kg, Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	UNI	5160	EXTRA	11,00	56.760,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

	O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega.					
51	FEIJÃO FRADINHO, novo embalagem de 01 kg. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega.	UNI	250	DULAR	9,50	2.375,00
52	FEIJÃO PRETO, pacote de 01 kg, de boa qualidade, Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega.	UNI	3850	DULAR	11,30	43.505,00
53	FERMENTO INSTANTÂNEO PARA MASSA DOCE, deve se apresentar bom estado de conservação, com ausência de qualquer característica que não seja inerente ao produto. Embalagens mínima de 100 gramas, íntegras e livres de sujidades. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega.	UNI	500	DR.OETKER	4,50	2.250,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI**

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

54	FERMENTO QUÍMICO, deve se apresentar bom estado de conservação, com ausência de qualquer característica que não seja inerente ao produto. Embalagens de 40 gramas íntegras e livres de sujidades. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega.	UNI	500	APTI	3,50	1.750,00
55	FLOCÃO DE MILHO, farinha de milho flocada sem sal, cor amarela, sem sujidade e sem corpos estranhos, embalagem íntegra e bem vedada, com aspectos, cor, cheiro e sabor próprio livre de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais, acondicionados em embalagem de 500 gramas, plástica, resistente e não violada, que garanta a integridade do produto. A embalagem deve conter os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega.	UNI	3850	CUCO	2,30	8.855,00
56	FUBA DE MILHO, embalagem com no mínimo 500 gramas, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido na embalagem. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega.	UNI	1150	DULAR	3,50	4.025,00
57	GELATINA EM PO DIET, sabores variados, embalagem com mínimo de 12 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega.	UNI	400	DR.OETKER	1,80	720,00
58	GELATINA EM PO, sabores variados, embalagem com no mínimo de 12 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega.	UNI	150	APTI	1,80	270,00
59	Granulado sabor chocolate para cobertura 500g	UND	30	DORI	19,00	570,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI**

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

60	Granulado Mesclado para cobertura 500g	UND	30	DORI	19,00	570,00
61	GRÃO DE BICO, SECO, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 500 GRAMAS COM INDICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UN	50	GRÃO DE BICO	4,80	240,00
62	LEITE CONDENSADO, produzido com leite integral, açúcar e lactose, acondicionado em embalagem mínima de 395 gramas, que deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto e atender as especificações técnicas da ANVISA e Inmetro. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto.	UNI	1090	ITALAC	6,80	7.412,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI**

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

63	LEITE DE COCO, Natural preparado com endosperma procedente de frutos são e maduras, isentos sujidades, parasitas e larvas. Apresentar aspectos, cor, cheiro e sabor próprio, acondicionada embalagem de 200 ml, contendo externamente os dados de identificação e procedências, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega..	UNI	600	PRONTU	4,50	2.700,00
64	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO, rico em vitaminas A e D, apresentação acondicionado em embalagem de 200 gramas e deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá atender as especificações técnicas da portaria nº 369 de 04/09/1997 do Ministério da Agricultura e do Abastecimento e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem animal. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega.	UNI	3850	PRONTU	8,80	33.880,00
65	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO, rico em vitaminas A e D apresentação acondicionado em embalagem de 400 gramas, deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá atender as especificações técnicas da portaria nº 369 de 04/09/1997 do Ministério da Agricultura e do Abastecimento e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem animal. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega.	UNI	2120	LA SERENISSIM A	19,50	41.340,00
66	LEITE EM PÓ, de boa qualidade, embalagem contendo 400 gramas fórmula para recém-nascidos. Nutrição adequada para o crescimento e desenvolvimento do lactente. Relação proteína do soro/caseína de 70/30, proporcionando melhor digestibilidade. Perfil de aminoácidos adequado para o recém-nascido de baixo peso evitando distúrbios metabólicos. Nutrientes de fácil absorção (TCM, maltodextrina), contribuindo para o ganho de peso do lactente. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de	UNI	80	NESTLE	36,00	2.880,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

	entrega.					
67	LEITE EM PÓ, para crianças acima de 06 meses, é um leite de transição, acidificado biologicamente, o que o torna particularmente fácil de digerir, melhorando a tolerância em lactentes com tendência para transtornos digestivos ligeiros, com Prebióticos, possui um mix de gorduras que inclui os ácidos graxos essenciais, além de vitaminas e minerais. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Embalagem de 400 gramas - Tipo NAN 2.	UNI	80	NESTLE	36,00	2.880,00
68	LEITE EM PÓ, para lactentes de 0 a 6 meses, Uma fórmula infantil com ferro e Prebióticos, Possui um mix de gorduras que inclui os ácidos graxos essenciais, além de vitaminas e minerais. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Embalagem de 400 gramas - Tipo NAN 1.	UNI	80	NESTLE	36,00	2.880,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI**

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

69	LEITE EM PÓ, sem lactose, leite semidesnatado com 1,55% de gordura, enzima lactase, vitaminas (C, A e D) e estabilizantes (citrato de sódio, trifosfato de sódio, difosfato de sódio e monofosfato de sódio). Não contém glúten. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante, embalagem de 400 gramas.	UNI	80	NESTLE	29,50	2.360,00
70	LEITE, liquido, integral, embalagem tetrapak de 1 litro, tipo A, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Prazo de validade mínimo de 30 (trinta) dias a partir data de entrega.	UNI	4200	DAMARE	6,20	26.040,00
71	LENTILHA, em embalagem de no mínimo 500g. Prazo de validade mínimo de 10 meses a contar da data de entrega do produto.	UNI	60	DULAR	6,20	372,00
72	MACARRÃO DE LASANHA, comum, pacote com 500 gramas. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega.	UNI	60	ESTRELA	8,80	528,00
73	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE, produto não fermentado obtido pelo amassamento mecânico de farinha de trigo comum, com ovos, enriquecida com ferro e ácido fólico. Fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas. Acondicionados em embalagem de 500 gramas, plástica, atóxica, resistente e não violada, que garanta a integridade do produto. A embalagem deve conter os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega.	UNI	3850	PETVAN	4,40	16.940,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI**

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

74	MACARRÃO TIPO PARAFUSO, produto não fermentado obtido pelo amassamento mecânico de farinha de trigo comum, com ovos, enriquecida com ferro e ácido fólico. Fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas. Acondicionados em embalagem de 500 gramas, plástica, atóxica, resistente e não violada, que garanta a integridade do produto. A embalagem deve conter os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega.	UNI	3850	PETYAN	4,40	16.940,00
75	MAIONESE, tradicional, embalagem contendo 500 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega.	UNI	200	ARISCO	7,50	1.500,00
76	MANTEIGA, com sal de primeira qualidade, embalagem com no mínimo 500 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega.	UNI	315	GRAPIUNA	27,00	8.505,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI**

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

77	MARGARINA VEGETAL, com sal, embalagem: pote com 250 gramas, com identificação do produto, identificação de fabricante, data de fabricação e validade de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega.	UNI	560	DELICATA	4,50	2.520,00
78	MARGARINA VEGETAL, com sal, embalagem: pote com 500 gramas, com identificação do produto, identificação do fabricante, data de fabricação e validade de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	UNI	660	DELICATA	7,50	4.950,00
79	MARGARINA VEGETAL, sem sal, embalagem com 250 gramas com identificação do produto, identificação de fabricante, data de fabricação e validade de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega.	UNI	500	QUALY	5,80	2.900,00
80	MARGARINA VEGETAL, sem sal, embalagem: pote com 500 gramas, com identificação do produto, identificação do fabricante, data de fabricação e validade de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	UNI	500	QUALY	11,00	5.500,00
81	MASSA PARA SOPA, tipo dente ou concha, produto não fermentado obtido pelo amassamento mecânico de farinha de trigo comum, com ovos, enriquecida com ferro e ácido fólico. Fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas. Acondicionados em embalagem de 500 gramas, plástica, atóxica, resistente e não violada, que garanta a integridade do produto. A embalagem deve conter os dados de	UNI	2125	MASSAS PAULISTAS	4,80	10.200,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

	identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega.					
82	MILHO BRANCO OU AMARELO PARA MUNGUNZÁ, seco processado em grãos crus, inteiros, para o preparo de mungunzá, com aspectos, cor, cheiro e sabor próprio livre de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais, acondicionados em embalagem de 500 gramas, plástica, transparente, resistente e não violada, que garanta a integridade do produto. A embalagem deve conter os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega.	UNI	3850	DULAR	6,00	23.100,00
83	MILHO DE XEREM, Embalagem com no mínimo 500 gramas, com dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, com registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega.	UNI	2550	DULAR	3,50	8.925,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI**

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

84	MILHO PARA PIPOCA, de primeira, em grão seco, embalagem de 500 gramas. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega.	UNI	430	DULAR	4,50	1.935,00
85	MILHO VERDE, em conserva com embalagem tetrapak 200 gramas, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega.	UNI	590	QUERO	4,50	2.655,00
86	MILHO VERDE, in natura, apresentação em espigas, ser frescas e ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão.	UNI	900	HORTIFRUIT PROPRIO	3,50	3.150,00
87	MINI Panettone com Frutas Cristalizadas e Uva Passa emb.de 100g	UND	700	DIVINO	7,50	5.250,00
88	MISTURA PARA BOLO, sabor chocolate, peso líquido mínimo de 450 gramas. Embalagem com dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, com registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega.	UNI	325	MARATÁ	5,70	1.852,50
89	MISTURA PARA BOLO, sabor coco, peso líquido mínimo de 450 gramas. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega.	UNI	325	MARATÁ	5,70	1.852,50
90	MISTURA PARA BOLO, sabor milho, peso líquido mínimo de 450 gramas. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no	UNI	560	MARATÁ	5,70	3.192,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI**

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

	Ministério da Saúde e/ou Agricultura. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega.					
91	MISTURA PARA MINGAU, sabor chocolate. à base de amido de milho, embalagem de no mínimo 200g.	UNI	250	CREMOGEM A	5,50	1.375,00
92	MOLHO DE TOMATE, embalagem com 340 gramas, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega.	UNI	1070	DEZ MAIS	2,00	2.140,00
93	MOLHO INGLES, embalagem contendo 150 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega.	UNI	5	KITANO	5,50	27,50
94	MOLHO MADEIRA, embalagem sachê ou tetrapak, com 340 gramas, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de	UNI	50	DEZ MAIS	2,50	125,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI**

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

	fabricação, prazo de validade. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega.					
95	ÓLEO COMESTÍVEL, de soja, puro, refinado, sem colesterol, rico em vitamina E, embalagem contendo no mínimo 900 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com Resolução 482/99 - Anvisa. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega.	UNI	1135	PRIMOR	16,00	18.160,00
96	OVOS, tipo extra, classe A, branco, embalagem contendo 12 unidades, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido mínimo de 720 gramas. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega.	DZ	1200	SANTA MARIA	8,80	10.560,00
97	Panettone com Frutas Cristalizadas e Uva Passa Caixa 400g	UND	100	TOMMY	14,80	1.480,00
98	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA, flocos, desidratada, tipo bovina. Pacote com 400 gramas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto e atender as especificações técnicas dos órgãos de vigilância sanitária em legislação vigente. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega.	UNI	2500	PRONTU	4,99	12.475,00
99	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA, flocos, desidratada, tipo frango. Pacote com 400 gramas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto e atender as especificações técnicas dos órgãos de vigilância sanitária em legislação vigente. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega.	UNI	2500	PRONTU	4,99	12.475,00
100	QUEIJO RALADO, tradicional, embalagem com 50 gramas, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e registro no Ministério da Agricultura e/ou	UNI	600	SOL	3,50	2.100,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

	Ministério da Saúde. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega.					
101	REQUEIJAO CREMOSO, com no mínimo 200 gramas, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega.	UNI	50	DA VACA	5,99	299,50
102	SAL REFINADO, produto refinado, iodado, com granulação uniforme e com cristais brancos, isento de impurezas e umidade, de acordo com a Legislação Federal Específica, acondicionado em embalagem de 01 kg, saco plástico, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto e número de registro. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de	UNI	1500	PREMIUM	1,20	1.800,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI**

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

	entrega.					
103	SARDINHA EM LATA PESCADO EM CONSERVA, embalagem contendo no mínimo 125 gramas ter data de fabricação e validade e marca do produto. Prazo de validade mínimo de 90 (noventa) dias da data de entrega do produto.	UNI	2500	88	6,20	15.500,00
104	SUCO PRONTO, pronto para beber, com conteúdo de 200 ml diversos sabores em caixa longa vida. Prazo de validade no mínimo 90 (noventa) dias da data de entrega do produto.	UNI	1200	MARATÁ	1,50	1.800,00
105	SUCO, de frutas, concentrado ABACAXI, 60% de polpa, sem adição de açúcar, pasteurizado e homogeneizado, rendimento de 4,5 litro embalagem em garrafa de 500 ml. Prazo de validade mínimo de 90 (noventa) dias da data de entrega do produto.	UNI	500	IMPERIAL	5,80	2.900,00
106	SUCO, de frutas, concentrado CAJU, 60% de polpa, sem adição de açúcar, pasteurizado e homogeneizado, rendimento de 4,5 litro embalagem em garrafa de 500 ml. Prazo de validade mínimo de 90 (noventa) dias da data de entrega do produto.	UNI	500	IMPERIAL	5,80	2.900,00
107	SUCO, de frutas, concentrado GOIABA, 60% de polpa, sem adição de açúcar, pasteurizado e homogeneizado, rendimento de 4,5 litro embalagem Garrafa de 500 ml. Prazo de validade mínimo de 90 (noventa) dias da data de entrega do produto.	UNI	500	IMPERIAL	5,80	2.900,00
108	SUCO, de frutas, concentrado MANGA, 60% de polpa, sem adição de açúcar, pasteurizado e homogeneizado, rendimento de 4,5 litro embalagem garrafa de 500 ml. Prazo de validade mínimo de 90 (noventa) dias da data de entrega do produto.	UNI	500	IMPERIAL	5,80	2.900,00
109	SUCO, de frutas, concentrado UVA, 60% de polpa, sem adição de açúcar, pasteurizado e homogeneizado, rendimento de 4,5 litro embalagem Garrafa de 500 ml. Prazo de validade mínimo de 90 (noventa) dias da data de entrega do produto.	UNI	500	MAGUARY	6,00	3.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI**

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

110	SUCO, de soja (sabores diversos), sem adição de açúcar, pasteurizado homogeneizado. Caixa com 24 unidades de 200 ml cada. Prazo de validade mínimo de 90 (noventa) dias da data de entrega do produto.	UNI	310	IOKI MAIS VITA	51,00	15.810,00
111	TEMPERO COMPLETO, tradicional, sem pimenta, embalagem, contendo no mínimo 300 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega.	UNI	180	ARISCO	4,50	810,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

112	TRIGO PARA QUIBE, embalagem contendo no mínimo 500 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Prazo de validade mínimo de 3 (três) meses a partir data de entrega.	UNI	1200	DULAR	6,00	7.200,00
113	UVAS PASSAS, obtidas através da desidratação das uvas frescas, em embalagem lacrada deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto e deverá apresentar prazo de validade, embalagem de 500 gramas. Prazo de validade mínimo de 3 (três) meses a partir data de entrega.	UNI	100	LA VIOLETERA	11,00	1.100,00
114	VINAGRE BRANCO, produto natural fermentado acético simples, isenta de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos, livre de sujidades, material terroso e detritos de animais e vegetais, embalagem em PVC (policloreto de vinila) de 750 ml. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega.	UNI	3850	TOSCANO	3,80	14.630,00
115	VINAGRE DE VINHO, produto natural fermentado acético simples, isenta de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos, livre de sujidades, material terroso e detritos de animais e vegetais, embalagem em PVC (policloreto de vinila) de 750 ml. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega.	UNI	2850	TOSCANO	3,80	10.830,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 753.573,50 (SETECENTOS E CINQUENTA E TRÊS MIL QUINHENTOS E SETENTA TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)</b>						

LOTE 02

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNI	QUAN T.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	BACON, defumado, carne suína com gordura, embalado à vácuo e devidamente rotulado conforme a legislação, Com registro do SIF ou SIE vigente, em embalagem de 250 gramas.	PCT	100	SEARA	8,50	850,00
2	LINGUIÇA TIPO CALABRESA DE FRANGO, embalada à vácuo, com registro no SIF ou SISP. Com data de validade impresso na embalagem em embalagem de 1 Kg.	KG	542	SADIA	33,00	17.886,00
3	LINGUIÇA TIPO CALABRESA MISTA frescal embalada à vácuo, com registro no SIF ou SISP. Com data de validade impresso na embalagem em embalagem de	KG	60	SADIA	28,00	1.680,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI**

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

	1 Kg.					
4	LINGUIÇA TIPO CALABRESA SUINA defumada, embalada à vácuo, com registro no SIF ou SISP. Com data de validade impresso na embalagem na embalagem de 1Kg.	KG	180	SADIA	28,00	5.040,00
5	LINGUIÇA TIPO PAIO, embalada à vácuo, com registro no SIF ou SISP, data de validade impresso na embalagem em embalagem de 1 Kg.	KG	102	SADIA	24,00	2.448,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 27.904,00 (VINTE E SETE MIL NOVECENTOS E QUATRO REAIS)</b>						

**LOTE 03**

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNI	QUAN T.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	PRESUNTO PRÉ-COZIDO, a carne deve ser firme e úmida, mas não molhada. A gordura deve ser branca a castanho-clara, sem manchas amarelas ou verdes. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo.	KG	202	PIF PAF	32,00	6.464,00
2	SALSICHA DE CARNE SUINA/BOVINA TIPO HOT DOG, com aspecto característico, cor própria sem manchas pardacentas ou esverdeadas, odor e sabor próprio, com adição de água ou gelo no máximo de 10% . Com registro no SIF ou SISP. Produto deverá ser entregue resfriado e com a data de validade impresso em embalagem de 1kg.	PAC	200	PIF PAF	12,30	2.460,00
3	SALSICHA DE CARNE SUINA/BOVINA TIPO HOT DOG, com aspecto característico, cor própria sem manchas pardacentas ou esverdeadas, odor e sabor próprio, com adição de água ou gelo no máximo de 10% . Com registro no SIF ou SISP. Produto deverá ser entregue resfriado e com a data de validade impresso em embalagem de 3kg.	PAC	300	PIF PAF	36,90	11.070,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 19.994,00 (DEZENOVE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS)</b>						

**LOTE 10**

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNI	QUAN T.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	BALA MACIA, sabores diversos, pacote com 700 g, com diversos sabores, identificação do produto, informação nutricional, marca do fabricante, peso	PAC	1000	ERLAN	9,50	9.500,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI**

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

	líquido e prazo de validade de, no mínimo, 03 meses a contar da data de entrega.					
2	Barra Chocolate Confeiteiro Meio Amargo. Embalagem de 1,05kg	UNI	50	HAROLD	30,00	1.500,00
3	BOMBOM, 1ª qualidade, pacote de 1 (um) Kg, com identificação do produto, informação nutricional, marca do fabricante, peso líquido e prazo de validade de, no mínimo, 03 meses a contar da data de entrega.	PAC	1000	SONHO DE VALS A	49,90	49.900,00
4	DOCE DE GOIABA, consistência firme ou de corte, embalagem contendo no mínimo 500 gramas, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega.	UNI	600	VAL	6,00	3.600,00
5	Doces Nego Bom De Banana Emb. com 50 Unidade	PAC	1.000	ALIANÇA	9,90	9.900,00
6	PAÇOCA TIPO CASEIRA, composto de amendoim moído, açúcar, farinha mandioca e sal, prensados; embalada individualmente, pesando 20 g cada; em embalagem de 1 kg, com 50 unidades; suas condições deverão estar de acordo com a resolução 172 de 04 de julho de 2003 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinado pela ANVISA.	PAC	1000	MENDOQ UITA	16,90	16.900,00
7	PÉ DE MOLEQUE; composto de amendoim torrado e sem pele, açúcar queimado e leite condensado; embalada individualmente, pesando 20 g cada; em embalagem de 1 kg, com 50 unidades; suas condições deverão estar de acordo com a resolução 172 de 04 de julho de 2003 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinado pela ANVISA.	PAC	1000	MENDOQ UITA	16,90	16.900,00
8	PIPOCA DOCE, contendo os ingredientes: canjica, açúcar e sem conservantes, com validade de 5 meses. Deverá apresentar informação nutricional, data de fabricação, validade, lote, serviço e atendimento ao consumidor. Ser livre gorduras trans. Embalagem individuais de 40 gramas. Pacote com 10 unidades de 40 gramas.	PAC	1000	PLINC	12,00	12.000,00
9	Pirulito Coração Morango MINI 200g - 50 Und	PAC	1.000	FLORESTA L	8,90	8.900,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI**

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

10	PIRULITO diversos sabores Colorido e aromatizado artificialmente Ingredientes açúcar xarope de glicose óleo vegetal de milho acidulante ácido cítrico regulador de acidez lactato de sódio umectante: glicerina, emulsificante: lecitina de soja, corante, aromatizantes. Não contém glúten. Contém soja. Indústria brasileira. Deverá apresentar informação nutricional, data de fabricação, validade, lote, serviço e atendimento ao consumidor. Pacote com 50 unidades de 12 gramas cada.	PAC	1000	FLORESTA L	14,00	14.000,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 143.100,00 (CENTO E QUARENTA E TRÊS MIL E CEM REAIS)</b>						

**LOTE 12**

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNI	QUAN T.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	CONDIMENTO CANELA EM PAU, condimento natural, alimentação, pacote com no mínimo 50 gramas.	UNI	200	BOM SABOR	5,58	1.116,00
2	CONDIMENTO COMINHO EM PÓ, embalagem, contendo no mínimo 250 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	UNI	255	BOM SABOR	5,55	1.415,25
3	CONDIMENTO CORANTE NATURAL, pó a base de semolina de milho, sal e extrato oleoso de urucum, pacote com 250 gramas, sem glúten, com data de validade e marca do produto	UNI	255	BOM SABOR	3,75	956,25
4	CONDIMENTO FOLHA DE LOURO, apresentação natural, matéria-prima louro, aspecto físico folha seca, aplicação culinária em geral, pacote com no mínimo 30 gramas.	UNI	360	BOM SABOR	3,00	1.080,00
5	CONDIMENTO ORÉGANO, apresentação natural, matéria-prima orégano, aspecto físico granulado, pacote com no mínimo 30 gramas.	UNI	180	BOM SABOR	3,00	540,00
6	CONDIMENTO PIMENTA DO REINO, contendo no mínimo 50 gramas, apresentação industrial, matéria-prima pimenta do reino, aspecto físico pó.	UNI	85	BOM SABOR	3,00	255,00
7	CRAVO, constituídos por botões florais são, secos e limpos, acondicionado em saco plástico de no mínimo 100 gramas, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente.	UNI	130	BOM SABOR	14,70	1.911,00
8	ALECRIM apresentação natural, matéria-prima alecrim, aspecto físico granulado, pacote com no mínimo 30 gramas.	UND	130	BOM SABOR	10,20	1.326,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 8.599,50 (OITO MIL QUINHENTOS E NOVENTA NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAV)

LOTE 13

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UN I	QUAN T.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	IOGURTE DIET sem açúcar, sabores variados, rico em nutrientes. Embalagem com no mínimo 180 ml, com indicação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Prazo de validade mínimo de 30 (trinta) dias a partir data de entrega.	UN I	1100	VIGOR	4,99	5.489,00
2	IOGURTE INTEGRAL, rico em nutrientes, embalagem de aproximadamente 180ml, com indicação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Prazo de validade mínimo de 30 (trinta) dias a partir data de entrega.	UN I	1000	VIGOR	4,99	4.990,00
3	IOGURTE INTEGRAL, rico em nutrientes, embalagem de aproximadamente 900ml, com indicação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Prazo de validade mínimo de 30 (trinta) dias a partir data de entrega.	UN I	2625	SOL	8,25	21.656,25
4	QUEIJO TIPO MUSSARELA, 1ª qualidade, com registro no SIF ou SISF, produto elaborado unicamente com leite de vaca, com aspecto de massa semi-dura, cor branco creme homogênea, cheiro próprio, sabor suave, levemente salgado próprio.	KG	155	SOL	48,00	7.440,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 39.575,25 (TRINTA E NOVE MIL QUINHENTOS SETENTA E CINCO REAIS E VINTE CINCOCENTAVOS)</b>						



## PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 3.1** - Os órgãos e entidades, beneficiários desta Ata, deverão solicitar, a Comissão Permanente de Licitação, órgão gerenciador da presente Ata, nos termos da autorização para fornecimento dos insumos para serem atendidos, de acordo com o Edital de Licitação que faz parte integrante da presente Ata.
- 3.2** - A contratação decorrente desta Ata será formalizada por meio de Contrato, o qual deverá ser assinado e retirado pelo Fornecedor no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da comunicação.
- 3.3** - Mediante a assinatura da Ata estará caracterizado o compromisso de entrega dos materiais, objeto deste Pregão.
- 3.4** - Após o recebimento da Nota de Empenho, o fornecedor terá o prazo fixado no edital para entregar os produtos;
- 3.5** - Os itens deverão ser entregues, em local designado pela Diretoria requisitante (órgão participantes do SRP), de acordo com o edital do **Pregão Eletrônico 008-2022**, Termo de Referência, Anexo I, com a proposta vencedora da licitação, bem como as cláusulas da presente Ata.
- 3.6** - A PMC não está obrigado a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de

Preços, preferência, em igualdade de condições.

### CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

- 4.1** O pagamento será efetuado pelo município, através da emissão de Ordem Bancária em conta corrente indicada pela contratada, em até 30 (trinta) dias após a data do recebimento de cada parcela dos produtos entregues, mediante a apresentação da Nota Fiscal.
- 4.2** A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, as Autorizações de Fornecimento, devidamente assinadas por preposto autorizado pelo chefe do Poder Executivo, para conferência dos quantitativos efetivamente fornecidos. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.
- 4.3** Havendo erro na fatura ou recusa pela secretaria na aceitação dos produtos entregues, no todo ou em parte, a tramitação da fatura será suspensa até que a Contratada tome as providências necessárias à sua correção, passando a ser considerada, para fins de pagamento a data da reapresentação, devidamente regularizada.
- 4.4** Nenhum pagamento isentará a Contratada das responsabilidades contratuais, nem implicará em aprovação definitiva dos produtos entregues total ou parcial.
- 4.5** A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.
- 4.6** A Contratada deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal todas as certidões fiscais e trabalhista.
- a)** O pagamento será feito, em até 30 (trinta) dias, após o fornecimento do material, mediante a apresentação da Nota Fiscal ou Fatura, ou mediante a emissão de Ordem Bancária em conta corrente indicada pela contratada.
- b)** Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.
- c)** A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.

### CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE CONTROLE E ALTERAÇÕES DE PREÇOS

- 5.1** - O prazo de validade deste Registro de Preços será até **12 (doze) meses**, a partir da assinatura da ata e da publicação do extrato da Ata no Diário Oficial do Município, permitindo sua prorrogação conforme legislação pertinente.
- 5.2** - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da



## PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Lei nº 8.666/93.

**5.2.1** - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

**5.2.2** - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

**5.2.3** - Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

**5.2.4** - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação, diante dos resultados de classificação apresentados na Ata.

**5.3** - Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**5.3.1** - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

**5.3.2** - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**5.3.3** - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

### **CLÁUSULA SEXTA – DOS USUARIOS NÃO-PARTICIPANTES/ADESISTAS**

**6.1** – A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante previa consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**6.2**- Os órgãos e entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

**6.3**- Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

**6.4**- As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

### **CLÁUSULA SETIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

**7.1** - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:

**7.1.1**- Pela Comissão Permanente de Licitação, mediante comunicação da unidade requisitante, quando:

**7.1.1.1** - A(s) detentora(s) não cumprir (em) as obrigações dela constantes;

**7.1.1.2** - A(s) detentora(s) não cumprir (em) a Nota de Empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua(s) justificativa(s);

**7.1.1.3** - A(s) detentora(s) der (em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente deste instrumento de Registro de Preços, em algumas hipóteses previstas no Art. 78, Inc. I a XII, ou XVII, da Lei Federal 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;

**7.1.1.4** - Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;

**7.1.1.5** - Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

**7.1.1.6** - Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

**7.2**- Pela(s) detentora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar (em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no Art. 78, incisos XIV e XVI, da lei Federal nº 8.666/93 com as respectivas alterações posteriores.

**7.2.1**- A solicitação da(s) detentora(s) para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida a Comissão Permanente de Licitação, facultada a ele a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.

**7.3**- Ocorrendo o cancelamento do Registro de Preços pela Administração, a empresa detentora será comunicada por aviso de recebimento, devendo ser anexado ao processo que tiver dado origem ao Registro de



## PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Preços.

**7.3.1-** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) detentora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município e Jornal de grande circulação, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

**7.3.2-** Fica estabelecido que as detentoras da Ata deverão comunicar imediatamente à Comissão Permanente de Licitação, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência e outros documentos.

### CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**8.1-** A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município.

**8.2-** Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos administrativos relacionados ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP**.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preço, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

COARACI-Bahia, 13 de maio de 2022.

**Departamento de Licitações**  
(Órgão Gerenciador)

**COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS ALFA SERGIPANO EIRELI**  
CNPJ/MF Nº. 28.496.988/0001-40  
(FORNECEDOR)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

#### REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022

Pelo presente instrumento, a Comissão Permanente de Licitação do Município de COARACI, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa localizada à Avenida Joaquim Miguel Gally Galvão, nº 244, Centro COARACI CEP: 45.638-000 COARACI – BA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.147.474/00001-75, neste ato representado pela Excelentíssimo Prefeito Municipal, **Jadson Albano Galvão**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 1.277.024.405-SSP/BA e CPF/MF Nº 017.746.285-03, residente e domiciliado neste município, nos termos do artigo 15, II, da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, e demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO 008/2022 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, publicada no DOM nº 3.192 no dia 25 de abril de 2022, DOU e Jornal Correio. Transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação, as empresas abaixo citadas, doravante denominadas Fornecedores, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata de Registro de Preço tem por objeto a contratação de empresa para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA APTA AO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO**.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 - Os preços dos insumos estão registrados nos termos da proposta vencedora do **PREGÃO ELETRÔNICO 008/2022 – Sistema de Registro de Preços**, conforme o tabela (s) abaixo:

**NOME DA EMPRESA: ALTERNATIVA SERVIÇOS Pousada e RESTAURANTE LTDA**, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.537.168/0001-82 localizada no endereço, Av. Juracy Magalhães, 171C, Centro, Coaraci-BA, neste ato representada pelo Sr. Gileno Bispo dos Santos Neto, inscrito no CPF nº 623.234.745-53.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNI	QUANT	Vlr unit	VLR TOTAL
1	CARNE BOVINA ACÉM – MOIDA, in natura congelada. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Devendo conter no máximo 10% de gordura deve ser isenta de cartilagens e de ossos e conter no máximo de 3% de aponevroses, com registro no SIF ou SISP em embalagem de 0,5 Kg, validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega	PAC	2765	31,00	85.715,00
2	CARNE BOVINA ACÉM, in natura, produto deverá ser entregue congelado, sem tempero, embalada à vácuo, devidamente rotulado conforme a legislação vigente. Com registro no SIF ou SIE. Embalagem de 1 Kg, validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega	KG	2540	51,00	129.540,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI**

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

3	CARNE BOVINA ALCATRA - DE SOL - curada, seca, embalada a vácuo, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante em embalagem de 1 Kg.	KG	4015	46,0 0	184.690,0 0
4	CARNE BOVINA CHÃ DE DENTRO - DE SOL, seca, embalada a vácuo, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante em embalagem de 1 Kg, validade de no mínimo 30 (trinta) dias a partir da entrega do produto.	KG	4000	53,0 0	212.000,0 0
5	CARNE BOVINA COSTELA, in natura, produto deverá ser entregue congelado, sem tempero, embalada à vácuo, devidamente rotulado conforme a legislação vigente. Com registro no SIF ou SIE em embalagem de 1 Kg, validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega do produto.	KG	150	34,0 0	5.100,00
6	CARNE BOVINA MÚSCULO, in natura, produto deverá ser entregue congelado, sem tempero, embalada à vácuo, devidamente rotulado conforme a legislação vigente. Com registro no SIF e SIE em embalagem de 1 Kg, validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega.	KG	280	37,0 0	10.360,00
7	CARNE BOVINA PAULISTA, in natura, produto deverá ser entregue congelado, sem tempero, embalada à vácuo, devidamente rotulado conforme a legislação vigente. Com registro no SIF ou SIE, embalagem de 1 Kg, validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega do produto.	KG	100	40,0 0	4.000,00
8	CARNE BOVINA SALGADA (CHARQUE) - curada e seca, ponta de agulha, de 1ª qualidade, com baixo teor de gordura, embalado à vácuo. A embalagem deve conter selo de inspeção federal (SIF), estadual (SIE) ou municipal (SIM), dados de identificação do produto, validade, fabricação, validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da entrega do produto.	KG	90	37,0 0	3.330,00
9	CARNE BOVINA TRASEIRA, (alcatra, patinho, lagarto, etc) embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA N. 304 de 22/04/96 e N.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA N. 105 DE 19/05/99 e da Lei Municipal/ Vigilância Sanitária N. 5504/99.	KG	100	40,0 0	4.000,00
10	CARNE SUÍNA COSTELA SALGADA, embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99 e da Lei Municipal / Vigilância Sanitária n.5504/99 , validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da entrega do produto.	KG	25	35,0 0	875,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI**

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

11	TOUCINHO SUÍNO, embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marca e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99 e da Lei Municipal / Vigilância Sanitária n.5504/99	KG	15	26,0 0	390,00
----	---	----	----	-----------	--------

**LOTE 08 – FRANGO/ PEIXES / OUTROS**

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNI	QUANT	VLR UNIT	VALOR TOTAL
1	FRANGO (COXA E SOBRECORA), cortes congelados e não temperados, embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do Ministério da agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA N.105 de 19/05/99, da Lei Municipal / Vigilância Sanitária N.5504/99 e Resolução RDC N. 13 DE 02/01/2001.	KG	1315	15,0 0	19725,00
2	FRANGO PEITO, (FILÉ), congelado e não temperado, o peito de frango deverá ser uma carne com características próprias com cor e odor peculiar. Com ausência de sujidades e de qualquer substância contaminante que possa alterar ou mascarar algum tipo de contaminação. A embalagem primária deverá ser em sacos de polietileno, informando o tipo de corte, data de validade, e registro do produto de acordo com a legislação vigente (ANVISA) e SIF	KG	200	15,8 5	3.170,00
3	FRANGO (PEITO), com osso, de primeira qualidade, congelado. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99, da Lei Municipal / Vigilância Sanitária n.5504/99 e Resolução RDC n. 13 de 02/01/2001.	KG	1015	15,0 0	15.225,00
4	FRANGO CONGELADO INTEIRO, sem tempero, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do Ministério da agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99 e da lei municipal / vigilância sanitária n.5504/99.	KG	2000	20,0 0	40.000,00
5	PEIXE – FILÉ de merluza congelado, embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99 e da Lei Municipal / Vigilância Sanitária n.5504/99	KG	410	38,0 0	15.580,00
6	PEIXE CORVINA EM POSTAS, embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99 e da Lei Municipal / Vigilância Sanitária n.5504/99.	KG	260	25,0 0	6.500,00



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI**

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

**3.1** - Os órgãos e entidades, beneficiários desta Ata, deverão solicitar, a Comissão Permanente de Licitação, órgão gerenciador da presente Ata, nos termos da autorização para fornecimento dos insumos para serem atendidos, de acordo com o Edital de Licitação que faz parte integrante da presente Ata.

**3.2** - A contratação decorrente desta Ata será formalizada por meio de Contrato, o qual deverá ser assinado e retirado pelo Fornecedor no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da comunicação.

**3.3** - Mediante a assinatura da Ata estará caracterizado o compromisso de entrega dos materiais, objeto deste Pregão.

**3.4** - Após o recebimento da Nota de Empenho, o fornecedor terá o prazo fixado no edital para entregar os produtos;

**3.5** - Os itens deverão ser entregues, em local designado pela Diretoria requisitante (órgão participantes do SRP), de acordo com o edital do **Pregão Eletrônico 008-2022**, Termo de Referência, Anexo I, com a proposta vencedora da licitação, bem como as cláusulas da presente Ata.

**3.6** - A PMC não está obrigado a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de

Preços, preferência, em igualdade de condições.

### **CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO**

**4.1** O pagamento será efetuado pelo município, através da emissão de Ordem Bancária em conta corrente indicada pela contratada, em até 30 (trinta) dias após a data do recebimento de cada parcela dos produtos entregues, mediante a apresentação da Nota Fiscal.

**4.2** A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, as Autorizações de Fornecimento, devidamente assinadas por preposto autorizado pelo chefe do Poder Executivo, para conferência dos quantitativos efetivamente fornecidos. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

**4.3** Havendo erro na fatura ou recusa pela secretaria na aceitação dos produtos entregues, no todo ou em parte, a tramitação da fatura será suspensa até que a Contratada tome as providências necessárias à sua correção, passando a ser considerada, para fins de pagamento a data da reapresentação, devidamente regularizada.

**4.4** Nenhum pagamento isentará a Contratada das responsabilidades contratuais, nem implicará em aprovação definitiva dos produtos entregues total ou parcial.

**4.5** A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.

**4.6** A Contratada deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal todas as certidões fiscais e trabalhista.

**a)** O pagamento será feito, em até 30 (trinta) dias, após o fornecimento do material, mediante a apresentação da Nota Fiscal ou Fatura, ou mediante a emissão de Ordem Bancária em conta corrente indicada pela contratada.

**b)** Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

**c)** A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.

### **CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE CONTROLE E ALTERAÇÕES DE PREÇOS**

**5.1** - O prazo de validade deste Registro de Preços será até **12 (doze) meses**, a partir da assinatura da ata e da publicação do extrato da Ata no Diário Oficial do Município, permitindo sua prorrogação conforme legislação pertinente.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI**

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

- 5.2 – A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.
- 5.2.1 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.
- 5.2.2 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:
- 5.2.3 - Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
- 5.2.4 - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação, diante dos resultados de classificação apresentados na Ata.
- 5.3 - Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 5.3.1 - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
- 5.3.2 - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.
- 5.3.3 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

### **CLÁUSULA SEXTA – DOS USUARIOS NÃO-PARTICIPANTES/ADESISTAS**

- 6.1 – A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante previa consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.
- 6.2- Os órgãos e entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.
- 6.3- Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
- 6.4- As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

### **CLÁUSULA SETIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

- 7.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
- 7.1.1- Pela Comissão Permanente de Licitação, mediante comunicação da unidade requisitante, quando:
- 7.1.1.1 - A(s) detentora(s) não cumprir (em) as obrigações dela constantes;
- 7.1.1.2 - A(s) detentora(s) não cumprir (em) a Nota de Empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua(s) justificativa(s);
- 7.1.1.3 - A(s) detentora(s) der (em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente deste instrumento de Registro de Preços, em algumas hipóteses previstas no Art. 78, Inc. I a XII, ou XVII, da Lei Federal 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;
- 7.1.1.4 - Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;
- 7.1.1.5 - Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- 7.1.1.6 - Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.
- 7.2- Pela(s) detentora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar (em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no Art. 78, incisos XIV e XVI, da lei Federal nº 8.666/93 com as respectivas alterações posteriores.
- 7.2.1- A solicitação da(s) detentora(s) para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida a Comissão Permanente de Licitação, facultada a ele a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI**

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

pedido.

**7.3-** Ocorrendo o cancelamento do Registro de Preços pela Administração, a empresa detentora será comunicada por aviso de recebimento, devendo ser anexado ao processo que tiver dado origem ao Registro de Preços.

**7.3.1-** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) detentora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município e Jornal de grande circulação, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

**7.3.2-** Fica estabelecido que as detentoras da Ata deverão comunicar imediatamente à Comissão Permanente de Licitação, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência e outros documentos.

### **CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**8.1-** A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município.

**8.2-** Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos administrativos relacionados ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP**.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preço, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

COARACI-Bahia, 13 de maio de 2022.

**Departamento de Licitações**  
(Órgão Gerenciador)

**ALTERNATIVA SERVIÇOS Pousada e Restaurante LTDA**  
CNPJ/MF Nº. 15.537.168/0001-82  
(FORNECEDOR)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

#### REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022

Pelo presente instrumento, a Comissão Permanente de Licitação do Município de COARACI, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa localizada à Avenida Joaquim Miguel Gally Galvão, nº 244, Centro COARACI CEP: 45.638-000 COARACI – BA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.147.474/0001-75, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, **Jadson Albano Galvão**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 1.277.024.405-SSP/BA e CPF/MF Nº 017.746.285-03, residente e domiciliado neste município, nos termos do artigo 15, II, da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, e demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO 008/2022 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, publicada no DOM nº3.192 no dia 25 de abril de 2022, DOU e Jornal Correio. Transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação, as empresas abaixo citadas, doravante denominadas Fornecedores, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata de Registro de Preço tem por objeto a contratação de empresa para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA APTA AO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO**.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

**2.1** - Os preços dos insumos estão registrados nos termos da proposta vencedora do **PREGÃO ELETRÔNICO 008/2022 – Sistema de Registro de Preços**, conforme o tabela (s) abaixo:

**NOME DA EMPRESA: CARLOS ÁTILA OLIVEIRA ANDRADE - ME**, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF** sob nº 09.100.528/0001-07, localizada no endereço, Rua são Felipe, 1331, Centro, Coaraci-BA, neste ato representada pelo **Sr. Carlos Átila de Oliveira Andrade**, inscrito no CPF nº 017.909.175-14.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNI	QUANT.	VLR UNT	VLR TOTAL
1	ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS, acondicionada em copos de 200ml, com tampa aluminada, embalagem prática para consumo imediato, com certificados de autorizações dos órgãos competentes e com validade para 12 (doze) meses. Pacote com 48 unidades	PCT	350	45,00	15.750,00
2	ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS, acondicionada em embalagens de 1,5 litro, com certificados de autorizações dos órgãos competentes e com validade para 12 (doze) meses.	UNI	500	3,00	1.500,00
3	ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS, acondicionada em embalagens de 20L, com certificados de autorizações dos órgãos competentes e com validade para 12 (doze) meses.	GALÃO	2500	12,00	30.000,00
4	ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS, acondicionada em embalagens de 500 ml, com certificados de autorizações dos órgãos competentes e com validade para 12 (doze) meses. Pacote com 12 unidades	PCT	800	12,00	9.600,00
5	REFRIGERANTE, À BASE DE COLA, em embalagens pet de 2 litros - Pacote 6 unidades	FRD	800	36,70	29.360,00
6	REFRIGERANTE, À BASE DE GUARANÁ, em embalagens pet de 2 litros - Pacote 6 unidades	FRD	800	36,70	29.360,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

7	REFRIGERANTE, À BASE DE LARANJA, em embalagens pet de 2 litros - Pacote 6 unidades	FRD	800	36,70	29.360,00
---	--	-----	-----	-------	-----------

### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 3.1** - Os órgãos e entidades, beneficiários desta Ata, deverão solicitar, a Comissão Permanente de Licitação, órgão gerenciador da presente Ata, nos termos da autorização para fornecimento dos insumos para serem atendidos, de acordo com o Edital de Licitação que faz parte integrante da presente Ata.
- 3.2** - A contratação decorrente desta Ata será formalizada por meio de Contrato, o qual deverá ser assinado e retirado pelo Fornecedor no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da comunicação.
- 3.3** - Mediante a assinatura da Ata estará caracterizado o compromisso de entrega dos materiais, objeto deste Pregão.
- 3.4** - Após o recebimento da Nota de Empenho, o fornecedor terá o prazo fixado no edital para entregar os produtos;
- 3.5** - Os itens deverão ser entregues, em local designado pela Diretoria requisitante (órgão participantes do SRP), de acordo com o edital do **Pregão Eletrônico 008-2022**, Termo de Referência, Anexo I, com a proposta vencedora da licitação, bem como as cláusulas da presente Ata.
- 3.6** - A PMC não está obrigado a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de

Preços, preferência, em igualdade de condições.

### CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

- 4.1** O pagamento será efetuado pelo município, através da emissão de Ordem Bancária em conta corrente indicada pela contratada, em até 30 (trinta) dias após a data do recebimento de cada parcela dos produtos entregues, mediante a apresentação da Nota Fiscal.
- 4.2** A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, as Autorizações de Fornecimento, devidamente assinadas por preposto autorizado pelo chefe do Poder Executivo, para conferência dos quantitativos efetivamente fornecidos. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.
- 4.3** Havendo erro na fatura ou recusa pela secretaria na aceitação dos produtos entregues, no todo ou em parte, a tramitação da fatura será suspensa até que a Contratada tome as providências necessárias à sua correção, passando a ser considerada, para fins de pagamento a data da reapresentação, devidamente regularizada.
- 4.4** Nenhum pagamento isentará a Contratada das responsabilidades contratuais, nem implicará em aprovação definitiva dos produtos entregues total ou parcial.
- 4.5** A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.
- 4.6** A Contratada deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal todas as certidões fiscais e trabalhista.
- a)** O pagamento será feito, em até 30 (trinta) dias, após o fornecimento do material, mediante a apresentação da Nota Fiscal ou Fatura, ou mediante a emissão de Ordem Bancária em conta corrente indicada pela contratada.
- b)** Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.
- c)** A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.

### CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE CONTROLE E ALTERAÇÕES DE PREÇOS

- 5.1** - O prazo de validade deste Registro de Preços será até **12 (doze) meses**, a partir da assinatura da ata e da publicação do extrato da Ata no Diário Oficial do Município, permitindo sua prorrogação conforme legislação pertinente.
- 5.2** - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

- 5.2.1** - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.
- 5.2.2** - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:
- 5.2.3** - Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
- 5.2.4** - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação, diante dos resultados de classificação apresentados na Ata.
- 5.3** - Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 5.3.1** - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
- 5.3.2** - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.
- 5.3.3** - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

### CLÁUSULA SEXTA – DOS USUARIOS NÃO-PARTICIPANTES/ADESISTAS

- 6.1** – A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante previa consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.
- 6.2**- Os órgãos e entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.
- 6.3**- Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
- 6.4**- As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

### CLÁUSULA SETIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 7.1** - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
- 7.1.1**- Pela Comissão Permanente de Licitação, mediante comunicação da unidade requisitante, quando:
- 7.1.1.1** - A(s) detentora(s) não cumprir (em) as obrigações dela constantes;
- 7.1.1.2** - A(s) detentora(s) não cumprir (em) a Nota de Empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua(s) justificativa(s);
- 7.1.1.3** - A(s) detentora(s) der (em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente deste instrumento de Registro de Preços, em algumas hipóteses previstas no Art. 78, Inc. I a XII, ou XVII, da Lei Federal 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;
- 7.1.1.4** - Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;
- 7.1.1.5** - Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- 7.1.1.6** - Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.
- 7.2**- Pela(s) detentora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar (em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no Art. 78, incisos XIV e XVI, da lei Federal nº 8.666/93 com as respectivas alterações posteriores.
- 7.2.1**- A solicitação da(s) detentora(s) para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida a Comissão Permanente de Licitação, facultada a ele a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.
- 7.3**- Ocorrendo o cancelamento do Registro de Preços pela Administração, a empresa detentora será comunicada por aviso de recebimento, devendo ser anexado ao processo que tiver dado origem ao Registro de Preços.
- 7.3.1**- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) detentora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município e Jornal de grande circulação, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI**

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

7.3.2- Fica estabelecido que as detentoras da Ata deverão comunicar imediatamente à Comissão Permanente de Licitação, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência e outros documentos.

### **CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1- A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município.

8.2- Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos administrativos relacionados ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP**.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preço, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

COARACI-Bahia, 13 de maio de 2022.

**Departamento de Licitações**  
(Órgão Gerenciador)

**CARLOS ÁTILA OLIVEIRA ANDRADE - ME**  
CNPJ/MF Nº. 15.537.168/0001-82  
(FORNECEDOR)

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 136/2022 E 137/2022**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI**

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**

**CONVITE Nº 001/2022**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 136/2022	
<b>CONTRATANTE</b>	MUNICÍPIO DE COARACI/BA
<b>CONTRATADO (A):</b>	TOPO ENGENHARIA E INSTALAÇÕES LTDA
<b>CNPJ/MF Nº:</b>	26.212.831/0001-10
<b>OBJETO:</b>	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO, NAS DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE COARACI
<b>VIGÊNCIA:</b>	09/05/2022 A 09/09/2022
<b>VALOR TOTAL:</b>	R\$ 291.276,13 (DUZENTOS E NOVENTA E UM MIL DUZENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E TREZE CENTAVOS)
<b>DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:</b>	09 DE MAIO 2022
<b>PREFEITO:</b>	JADSON ALBANO GALVÃO

Avenida Juracy Magalhães, 244 – Centro – Coaraci /BA– CEP 45.638-000  
E-MAIL: Coaraci.licitacao@gmail.com



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI**

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**

**CONVITE Nº 002/2022**

<b>CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 137/2022</b>	
<b>CONTRATANTE</b>	MUNICÍPIO DE COARACI/BA
<b>CONTRATADO (A):</b>	CONSTRUHAU COMERCIAL DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DIVERSOS LTDA - ME
<b>CNPJ/MF Nº:</b>	02.744.974/0001-05
<b>OBJETO:</b>	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA, LOCALIZADA NA PRAÇA PEDRO PROCOPIO – MUNICÍPIO DE COARACI – BA
<b>VIGÊNCIA:</b>	10/05/2022 A 10/08/2022
<b>VALOR TOTAL:</b>	R\$ 324.564,12 (TREZENTOS E VINTE E QUATRO MIL QUINHENTOS E SESENTA E QUATRO REAIS E DOZE CENTAVOS)
<b>DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:</b>	10 DE MAIO DE 2022
<b>PREFEITO:</b>	JADSON ALBANO GALVÃO

Avenida Juracy Magalhães, 244 – Centro – Coaraci /BA– CEP 45.638-000  
E-MAIL: [Coaraci.licitacao@gmail.com](mailto:Coaraci.licitacao@gmail.com)